

Campus Rural de Marabá

1º PROCESSO SELETIVO DO IFPA/CAMPUS RURAL DE MARABÁ PARA CURSOS SUPERIORES EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO 2021





#### COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL nº 12, 16 de setembro de 2021

## PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS SUPERIORES EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO 2021

O Diretor Geral do *CAMPUS* RURAL de MARABÁ do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (IFPA), nomeado pela Portaria nº 1752/2019-GAB, de 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentares, torna pública a abertura de inscrições para o 1º Processo Seletivo 2021 (PSE 2021.2) destinado à seleção de candidatos para o preenchimento de 40 (quarenta) vagas para o CURSO DE TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA e 60 (sessenta) vagas para o CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, para o ano letivo de 2021, mediante as condições estabelecidas neste edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo para o Curso de Licenciatura em Educação do Campo e o Curso de Tecnologia em Agroecologia será regido por este Edital.
- 1.2. O PSE 2021.2 dar-se-á em duas etapas, conforme o disposto no item 5 deste Edital, que serão executadas pela Comissão local de Processo Seletivo do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (IFPA), designada pela PORTARIA nº 204/2020, de 11 de setembro de 2020.
- 1.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 1.4. As vagas serão destinadas a candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente e que atendam as especificações dos itens 2.3 e 2.4 deste edital.
- 1.5. A inscrição do candidato no Processo Seletivo referente ao PSE 2021.2 implica na declaração do conhecimento e concordância expressa com normas e procedimentos estabelecidos neste edital.

#### 2. DOS CURSOS E VAGAS

- 2.1. Os Cursos Superiores ofertados neste Edital funcionam em **regime integral** (manhã e tarde) na modalidade de ensino presencial e em **regime de internato**, isto é, o estudante permanecerá na instituição durante todo o Tempo-Acadêmico, que terá duração de aproximadamente 45 dias. O Tempo-Acadêmico corresponde a 80% da carga horária do curso, envolvendo atividades teórica e prática na instituição/escola e o Tempo-Comunidade corresponde a 20% da carga horária do curso será desenvolvido atividades de pesquisa, extensão e estudos na comunidade, com aulas previstas a serem realizadas apenas nos meses de janeiro/fevereiro e julho/agosto de cada ano, correspondentes ao Tempo-Acadêmico e nos demais meses do ano ocorre o Tempo-Comunidade.
- 2.2. A participação em qualquer um dos Cursos ofertados neste Edital exige do estudante a disponibilidade para se dedicar ao curso.
- 2.3. O Curso **Superior de Tecnologia em Agroecologia** destina-se prioritariamente aos candidatos oriundos das comunidades do campo. São eles, agricultores familiares, os extrativistas, os pescadores artesanais, os ribeirinhos, os assentados e acampados da reforma agrária, os trabalhadores assalariados rurais, os quilombolas, os caiçaras, os povos da floresta, os caboclos e outros que produzem suas condições materiais de existência a partir do trabalho no meio rural.
- 2.4. O Curso de **Licenciatura em Educação do Campo** destina-se prioritariamente aos candidatos que atuam como educadores e vivem no campo, sem formação de nível superior ou pertencem a comunidades do campo, sem formação de nível superior.
- 2.5. As vagas ofertadas para os Cursos Superiores são destinadas a candidatos concluintes do Ensino Médio regular na Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou concluintes de curso técnico de Nível Médio, ou que tenha sido certificado pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), ou Exame Nacional de Certificação de Competência





#### COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

- de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou exame de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelo sistema Estadual de Ensino.
- 2.6. Do total de vagas por curso, no mínimo 50% (cinquenta por cento) são reservadas a candidatos egressos de escola pública, e constituem o sistema de cotas.
- 2.7. As vagas reservadas para as cotas que não forem preenchidas serão destinadas a candidatos concorrentes na modalidade de ampla concorrência.
- 2.8. O restante das vagas ofertadas por curso e forma de oferta serão preenchidas por candidatos classificados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, independentemente de serem egressos de escola pública ou privada, e são denominadas de vagas de modalidade de **ampla concorrência**.
- 2.9. Dos cursos ofertados que, **após o processo de habilitação de matrícula** dos candidatos aprovados e da convocação da lista de espera, **não formar turma com no mínimo 20 alunos**, estará impedido de iniciar suas atividades, e os candidatos terão suas habilitações de matrículas canceladas, caso não seja possível seu remanejamento para outro curso.
- 2.9.1. O candidato será previamente comunicado sobre a não formação da turma e da possibilidade de remanejamento para outro curso, devendo se manifestar e assinar o Termo Aceite.
- 2.9.2. O Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia está de acordo com a Portaria nº 413 de 11 de maio de 2016, que define a nova edição do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação (MEC) e o Curso Superior de Licenciatura em Educação do Campo está de acordo com Resolução CNE/CEB 01 de Abril de 2002 que define as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica do Campo e da Política Nacional de Reforma Agrária (PRONERA) através do Decreto nº 7.352 de 04 de novembro de 2010.

#### 3. **DO SISTEMA DE COTAS**

- 3.1. O sistema de cotas segue as orientações da Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio; e do Decreto nº 7.824/2012, alterado pelo Decreto nº 9.034/2017 e da Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017. Fica estabelecido que do total de vagas ofertadas, por curso e turno e forma de oferta, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas para candidatos egressos de escola pública.
- 3.2. Entende-se **escola pública** a definida no Art. 19, Inciso I, da Lei nº 9.394/96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Brasileira, como sendo a **criada ou incorporada**, **mantida e administrada pelo Poder Público**.
- 3.3. A condição de egresso de escola pública está condicionada à comprovação pelo candidato de que **cursou integralmente TODAS as séries em escola pública,** conforme o requisito necessário para a forma de oferta do curso escolhido pelo candidato.
- 3.3.1 Para o preenchimento das vagas reservadas pelo sistema de cota dos Cursos Superiores exige-se que o candidato tenha cursado INTEGRALMENTE o Ensino Médio regular ou na Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou curso técnico de Nível Médio ou equivalente em ESCOLA PÚBLICA.
- 3.4. Não serão aceitos como comprovante de egresso de escola pública certificado de proficiência obtido com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), ou Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou exame de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos Sistemas Estaduais de Ensino.
- 3.5. O candidato que tenha cursado o Ensino Médio na condição de **BOLSISTA PARCIAL** ou **INTEGRAL** em **estabelecimento particular de ensino** ou **regime de convênio** não pertencente ao Sistema Público de Ensino, **NÃO PODERÁ CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS** pelo sistema de cotas para os Cursos Superiores.
- 3.6. Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 3.1, no mínimo, 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior





- a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita, conforme o Art. 3°, I c/c Art. 10, II da Portaria n° Normativa n° 18/2012, alterada pela Portaria Normativa n° 09/2017 e, garantindo-se o percentual mínimo de 77,47% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos, indígenas (PPI) e 23,62% para pessoa com deficiências (PcD), nos termos da legislação, de acordo com o Art. 3°, II c/c Art. 10, III da Portaria Normativa N° 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa n° 09/2017.
- 3.7. Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 3.1, descontado o percentual previsto no subitem 3.6, as vagas restantes serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita, conforme o Art. 10, V, alínea "a" da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, e, garantindo-se o percentual mínimo de 77,47% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos, indígenas (PPI) e 23,62% para pessoa com deficiências (PcD), nos termos da legislação, de acordo com o Art. 10, V, alíneas "b" e "c", ambas da Portaria Normativa Nº 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017.
- 3.8. Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas de que trata o item 3.1, 3.6 e 3.7 implicarem em resultados com casas decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior, obedecendo ao que prevê o Parágrafo único do Art. 11 da Portaria Normativa Nº 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017.
- 3.8.1 Os candidatos às vagas reservadas a cotas raciais, aquelas reservadas a autodeclarado preto ou pardo, serão submetidos a procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, a ser realizado por Comissão Especial de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial, que terá como critério para verificação da autenticidade da autodeclaração racial dos candidatos as características fenotípicas destes, que deverão ser observadas, presencialmente ou remotamente em virtude da pandemia do COVID 19, pela comissão, cujas decisões motivadas serão adotadas por maioria simples de seus membros.
- 3.9. Para fins deste Edital define-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.
- 3.10. Para os efeitos deste Edital, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
- 3.10.1. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo;
- 3.10.2. Calcula-se a média aritmética mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no subitem 3.10.1;
- 3.10.3. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no subitem 3.10.2 pelo número de pessoas da família do candidato.
- 3.11. No cálculo referido no subitem 3.10.1 serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
- 3.12. Estão excluídos do cálculo de que trata os subitens 3.10.1 e 3.10.2 e 3.10.3:
- I. Os valores recebidos a título de:
- a) Auxílios para alimentação e transporte;
- b) Diárias e reembolsos de despesas;
- c) Adiantamentos e antecipações;
- d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- II. Os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas:
- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;





#### COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 3.13. Não havendo candidato selecionado dentro de um grupo de reserva de vagas do sistema de cotas, a vaga será remanejada e preenchida conforme ordem de prioridade descrita no quadro a seguir, ou, em último caso, a candidato aprovado da ampla concorrência, de acordo com as regras definidas no art. 15 da Portaria Normativa nº 18/2012- MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017-MEC.

Modalidade de Concorrência da Vaga	Ordem de Prioridade								
	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	
L1	L5	L2	L6	L3	L7	L4	L8	AC	
L2	L6	L1	L5	L3	L7	L4	L8	AC	
L3	L7	L4	L8	L1	L5	L2	L6	AC	
L4	L8	L3	L7	L1	L5	L2	L6	AC	
L5	L1	L6	L2	L7	L3	L8	L4	AC	
L6	L2	L5	L1	L7	L3	L8	L4	AC	
L7	L3	L8	L4	L5	L1	L6	L2	AC	
L8	L4	L7	L3	L5	L1	L6	L2	AC	

#### **Sendo:**

- **L1** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.
- **L2** Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.
- L3 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.
- L4 Candidatos que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.
- **L5** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.
- **L6** Candidatos com deficiência que tenha renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.
- L7 Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.
- **L8** Candidatos com deficiência que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.
- 3.13.1. As vagas não preenchidas por candidatos concorrentes na modalidade L1 serão remanejadas e preenchidas, sequencialmente, por candidatos optantes da modalidade L5, L2, L6, L3, L7, L4, L8 e AC.





- 3.13.2. As vagas não preenchidas por candidatos concorrentes na modalidade L2 serão remanejadas e preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L6, L1, L5, L3, L7, L4, L8 e AC.
- 3.13.3. As vagas não preenchidas por candidatos concorrentes na modalidade L3 serão remanejadas e preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L7, L4, L8, L1, L5, L2, L6 e AC.
- 3.13.4. As vagas não preenchidas por candidatos concorrentes na modalidade L4 serão remanejadas e preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L8, L3, L7, L1, L5, L2, L6 e AC.
- 3.13.5. As vagas não preenchidas por candidatos concorrentes na modalidade L5 serão remanejadas e preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L1, L6, L2, L7, L3, L8, L4 e AC.
- 3.13.6. As vagas não preenchidas por candidatos concorrentes na modalidade L6 serão remanejadas e preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L2, L5, L1, L7, L3, L8, L4 e AC.
- 3.13.7. As vagas não preenchidas por candidatos concorrentes na modalidade L7 serão remanejadas e preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L3, L8, L4, L5, L1, L6, L2 e AC.
- 3.13.8. As vagas não preenchidas por candidatos concorrentes na modalidade L8 serão remanejadas e preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L4, L7, L3, L5, L1, L6, L2 e AC.
- 3.14. Esgotadas as possibilidades de preenchimento das vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, estas serão preenchidas por candidatos concorrentes na modalidade de ampla concorrência.
- 3.14.1 No caso de não preenchimento das vagas de ampla concorrência por falta de candidatos selecionados, as vagas serão preenchidas por candidatos da modalidade de concorrência "L1 candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado em escola pública, integralmente, o ensino médio", conforme classificação no processo seletivo e, na ausência de candidato selecionado nessa modalidade de concorrência, a vaga será remanejada conforme o quadro de prioridade previsto no item **3.13.**
- 3.15. A habilitação de matrícula do candidato selecionado no processo seletivo para preenchimento das vagas do sistema de cotas está condicionada à apresentação pelo candidato do(s) respectivo(s) documento(s) comprobatório(s) de sua condição, na forma exigida no item 19 deste Edital.
- 3.15.1. Todos os candidatos autodeclarados pretos e pardos, concorrentes nas modalidades L1, L3, L5 e L7 do sistema de cotas, se aprovados, antes da habilitação de matrícula, serão submetidos a procedimento de verificação da autodeclaração étnico-racial conforme previsto no item 3.8.1.
- 3.15.2. A comprovação da renda familiar bruta mensal pelos candidatos aprovados para vagas reservadas pelo Sistema de Cotas segue o especificado na Portaria Normativa nº 18 de 11/10/12 do Ministério da Educação, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017, conforme descrito abaixo:
- I. Trabalhadores Assalariados
- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- II. Atividade Rural





#### COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.
- III. Aposentados e Pensionistas
- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- IV. Autônomos e Profissionais Liberais
- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- V. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis
- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

## 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. O período de inscrições será de 20/09/2021 a 22/10/2021.
- 4.2. As inscrições poderão ser realizadas de forma presencial no *campus* IFPA Marabá Rural, conforme quadro a seguir:

UNIDADE	LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
Campus Rural de Marabá	Secretaria Acadêmica	Rodovia BR 155, KM 25, Assentamento 26 de março, sentido Marabá – Eldorado dos Carajás, Zona Rural, Marabá – PA	8h às 11h30 13h às 16h30

- 4.3. O acompanhamento do PSE 2021.2 poderá ser realizado por meio do site <a href="https://www.prosel.ifpa.edu.br">https://www.prosel.ifpa.edu.br</a>.
- 4.4. Dúvidas sobre o processo seletivo poderão ser sanadas pela comissão organizadora do PSE 2021.2 pelo e-mail da COMPESE (compese.crmb@ifpa.edu.br).
- 4.5. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá ter:
- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio;
- b) Documento de identificação oficial; Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou





#### COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, para os candidatos estrangeiros;

- c) Histórico Escolar ou Boletim Escolar Oficial ou documento escolar oficial equivalente do Ensino Médio ou ensino equivalente, desde que devidamente assinado, carimbado e datado, física ou eletronicamente, pela Direção da Escola ou Secretaria Escolar ou entidade certificadora competente.
- d) Ficha de inscrição.
- 4.6. O candidato deverá preencher manualmente o formulário de inscrição disponibilizado no **Anexo II** deste edital e no local de inscrição, conforme item 4.1, anexando cópias dos documentos citados no item 4.5 a, b, c e d.
- 4.7. O candidato deverá inscrever-se no processo seletivo escolhendo apenas 01 (um) dos cursos e modalidade de concorrência: vaga de concorrência geral ou ampla concorrência ou vagas reservadas a egressos de escola pública que constituem o sistema de cotas, que são mutuamente excludentes, conforme distribuição de vagas constante no quadro do Anexo III.
- 4.8. O candidato que optar por **concorrer pelo sistema de cotas** (às vagas reservadas a egressos de escola pública), deverá apresentar, se aprovado, na habilitação de matrícula a **comprovação dos requisitos exigidos no Edital para os preenchimentos dessas vagas**.
- 4.9. As informações prestadas pelo candidato durante o processo de inscrição serão de sua inteira responsabilidade, podendo a Comissão organizadora PSE 2021.2:
- a) excluir do processo seletivo o candidato que prestar informações falsas, assim como anular sua eventual aprovação caso a falsidade venha a ser detectada posteriormente, estando sujeito, ainda, a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do art. 10 do decreto 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 4.10 Só será admitida uma inscrição válida por CPF.
- 4.11 O comprovante de inscrição será disponibilizado no ato da inscrição e garante a efetiva inscrição do candidato no processo seletivo.
- 4.11.1 Constarão no comprovante de inscrição os dados pessoais do candidato, o curso e a modalidade de concorrência escolhida.

#### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção às vagas ofertadas no PSE 2021.2 será realizada em duas etapas, conforme descritas no quadro a seguir:

Cursos	Etapa	Pontuação	Caráter
T. 1	1ª Etapa		
Tecnologia em Agroecologia e Licenciatura em Educação do Campo	Análise de histórico escolar	0 (zero) a 100 (cem) pontos	Classificatório e eliminatório
	2ª Etapa		
	Entrevista	0 (zero) a 100 (cem) pontos	Classificatório

5.2. Os resultados de cada etapa serão divulgados no endereço eletrônico https://www.prosel.ifpa.edu.br.

## 6. DA ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR

6.1. A análise de histórico escolar será realizada pela Comissão de Processo Seletivo do Campus Rural de Marabá conforme cronograma (Anexo I).





#### COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

- 6.2. A análise do histórico tem caráter classificatório e eliminatório e levará em consideração as notas/conceitos de Língua Portuguesa ou Português, Matemática, História, Geografia, Química e Física obtidas no 1°, 2° e 3° Ano do Ensino Médio ou ensino equivalente, comprovadas por meio de Histórico Escolar ou Boletim Escolar Oficial ou documento escolar oficial equivalente.
- 6.3. A pontuação (média geral), utilizada para classificação, será calculada a partir das notas constantes no Histórico Escolar ou Boletim Escolar Oficial ou documento escolar oficial equivalente do Ensino Médio ou ensino equivalente, conforme previsto no **Anexo VIII**.
- 6.4. O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) será ELIMINADO do processo seletivo.

#### 7. DA ENTREVISTA PESSOAL

- 7.1. A entrevista pessoal valerá 100 (cem) pontos.
- 7.2. A entrevista pessoal será realizada nas datas constantes no cronograma (Anexo I). Serão divulgadas as datas e horários de cada candidato no site <a href="https://www.prosel.ifpa.edu.br">https://www.prosel.ifpa.edu.br</a>, conforme cronograma (Anexo I).
- 7.3 A entrevista pessoal será realizada por meio de webconferência. O link será divulgado no site https://www.prosel.ifpa.edu.br.
- 7.4 Os candidatos deverão acessar o link previamente divulgado no horário estabelecido, sendo permitido um tempo de tolerância de 10 minutos.
- 7.5 O candidato que não comparecer à entrevista após os horários estipulados no subitem 7.2 estará eliminado do concurso.
- 7.6 Somente serão entrevistados os candidatos não eliminados na 1ª Etapa do PSE 2021.2.
- 7.7 O candidato que necessitar de suporte para acessar as entrevistas, terá a sua disposição a infraestrutura do laboratório de informática do Campus Rural de Marabá.
- 7.8 O candidato será responsável pela documentação e informações apresentadas e, se for classificado no PSE 2021.2, poderá ser, a qualquer momento, convocado a comprovar sua veracidade e/ou completá-las, estando sujeito a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do art. 10 do decreto 83.936, de 06 de setembro de 1979.

#### 8. **DA HETEROIDENTIFICAÇÃO**

- 8.1. O procedimento de aferição da veracidade de autodeclaração etnico-racial por meio de ações de heteroidentificação, nos termos da resolução IFPA/CONSUP N° 224/2021, será realizada por meio de entrevista pessoal.
- 8.2. A entrevista será realizada conforme cronograma (Anexo I), os horários de cada candidato serão publicados por meio de convocatória no site <a href="https://www.prosel.ifpa.edu.br">https://www.prosel.ifpa.edu.br</a>.
- 8.3. A entrevista pessoal será realizada por meio de webconferência. O link será divulgado por meio de convocatória no site https://www.prosel.ifpa.edu.br.
- 8.4. Os candidatos deverão acessar o link previamente divulgado no horário estabelecido, sendo permitido um tempo de tolerância de 10 minutos.
- 8.5. Em relação aos procedimentos a serem realizados pelos candidatos no momento da aferição de autodeclaração:
- a) Apresentar documento de identificação oficial com foto para a sua devida identificação pela banca de heteroidentificação;
- b) Entregar as fichas de autodeclaração e de termo de autorização do uso de imagem devidamente preenchidas e assinadas, quando for solicitado;
- c) Apresentar-se diante da banca de heteroidentificação para a realização da aferição;
- d)Autorizar a gravação e o uso da imagem no processo de aferição;
- e) Responder às perguntas da banca de heteroidentificação sempre que solicitado;
- f) Declarar no vídeo a frequência no procedimento de heteroidentificação;
- g) Sair da sala virtual, assim que for liberado pela banca de heteroidentificação.
- 8.6. O candidato menor de idade submetido ao processo de aferição de autodeclaração deverá se apresentar para realizar a aferição na presença de um responsável, munido com documento





#### COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

de identificação oficial com foto, preferencialmente o RG, e em caso de tutela apresentar o documento oficial.

- 8.7. O candidato que não comparecer à entrevista após os horários estipulados no subitem 8.4 estará eliminado do concurso.
- 8.8. O candidato que necessitar de suporte para acessar as entrevistas, terá a sua disposição a infraestrutura do laboratório de informática do Campus Rural de Marabá.
- 8.9. O candidato será responsável pela documentação e informações apresentadas e, se for classificado no PSE 2021.2, poderá ser, a qualquer momento, convocado a comprovar sua veracidade e/ou completá-las, estando sujeito a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do art. 10 do decreto 83.936, de 06 de setembro de 1979.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 9.1. Estará automaticamente eliminado do concurso o candidato que:
- a) obtiver nota bruta inferior a 30 (trinta) pontos na análise de histórico escolar.
- b) obtiver nota 0 (zero) na entrevista;
- c) obtiver nota inferior a 30 (trinta) na nota geral;
- d) faltar a qualquer uma das etapas do processo seletivo;
- e) apresentar-se, no dia da entrevista, com atraso;
- f) prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do processo seletivo.

#### 10. DO DESEMPATE ENTRE CANDIDATOS

- 10.1. No caso de empate entre candidatos postulantes às vagas de um dos Cursos Superiores será dado prioridade de matrícula ao candidato que:
- a) Maior nota na Análise de histórico;
- b) Maior nota na Entrevista;
- c) Maior idade.

#### 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Serão admitidos recursos contra o resultado de análise de histórico, entrevistas, resultado preliminar do processo seletivo e homologação de aferição de Heteroidentificação.
- 11.2. Os recursos deverão ser interpostos até as 23 horas e 59 minutos de data prevista no cronograma (Anexo I).
- 11.3. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo e enviados por correio eletrônico (e-mail) para <u>compese.crmb@ifpa.edu.br</u> mediante preenchimento do formulário constante no **Anexo IV**, conforme estabelecido no cronograma constante no Anexo I deste Edital.
- 11.4. Não serão aceitos recursos coletivos.
- 11.5. Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou aqueles entregues fora do prazo estabelecido no cronograma constante no Anexo I deste Edital.
- 11.6. A Comissão do Processo Seletivo é a instância final para análise e julgamento de recurso.
- 11.7. Os resultados dos recursos serão publicados no ambiente virtual do processo seletivo, no endereço eletrônico <a href="https://www.prosel.ifpa.edu.br">https://www.prosel.ifpa.edu.br</a>, conforme o cronograma constante no Anexo I deste Edital.

#### 12. DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

- 12.1. A seleção dos candidatos será com base na nota obtida na **Análise de Currículo e Entrevista**.
- 12.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, por curso e no caso da Licenciatura em Educação do Campo também por área de conhecimento e modalidade de concorrência conforme inscrição no processo seletivo, aplicando-se os critérios de desempate previstos no item 10.1.





#### COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

- 12.3. Serão selecionados os candidatos aprovados classificados até o número de vagas ofertadas neste edital, por curso e modalidade de concorrência.
- 12.4. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas comporão, por curso e modalidade de concorrência, lista de espera.

#### 13. **DA LISTA DE ESPERA**

- 13.1. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas no processo seletivo comporão lista de espera, obedecendo-se à ordem decrescente de pontuação, por curso e modalidade de concorrência.
- 13.2. Após o período de matrícula dos candidatos aprovados e havendo vagas não preenchidas, serão convocados para habilitação de matrícula os candidatos da lista de espera para o preenchimento das mesmas, respeitando-se ordem de classificação por curso e modalidade de concorrência conforme inscrição no processo seletivo.
- 13.3. A convocação dos candidatos da lista de espera será publicada no ambiente virtual do processo seletivo, no endereço eletrônico <a href="https://www.prosel.ifpa.edu.br">https://www.prosel.ifpa.edu.br</a>, conforme o cronograma constante no Anexo I deste Edital.
- 13.4. As vagas remanescentes decorrentes de desistência voluntária ou cancelamento de matrícula serão preenchidas por candidatos da lista de espera.
- 13.5. Os candidatos da lista de espera serão convocados até o preenchimento total de vagas ofertadas neste Edital ou até o 15º (décimo quinto) dia efetivo de aula após o início do curso no semestre letivo de 2021.2, conforme calendário acadêmico do Campus Rural de Marabá.
- 13.6. A lista de espera assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga ofertada pelo Campus Rural de Marabá, para o curso, turno e modalidade de concorrência conforme inscrição no processo seletivo, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares constantes neste Edital, inclusive a documentação necessária para preenchimento das vagas do sistema de cota.

#### 14. **DO RESULTADO OFICIAL**

- 14.1. O resultado oficial do processo seletivo será publicado no ambiente virtual do processo seletivo, no endereço <a href="https://www.prosel.ifpa.edu.br">https://www.prosel.ifpa.edu.br</a>, e afixado em quadros do Campus Marabá Rural, conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.
- 14.2. No resultado oficial do processo seletivo constará o número de inscrição, nome completo do candidato, curso e modalidade de concorrência, sua respectiva pontuação e situação no processo seletivo (aprovado, classificado ou eliminado).

## 15. DA HABILITAÇÃO DE MATRÍCULA

- 15.1. Após a divulgação do resultado oficial do processo seletivo serão publicadas no ambiente virtual do processo seletivo, no endereço eletrônico <a href="https://www.prosel.ifpa.edu.br">https://www.prosel.ifpa.edu.br</a>, por meio de convocatória, as orientações para a habilitação de matrícula dos candidatos selecionados por curso, turno e modalidade de concorrência, devendo cada candidato realizar sua habilitação de matrícula no período estabelecido no cronograma previsto no Anexo I deste Edital.
- 15.2. A habilitação de matrícula ocorrerá na Secretaria Acadêmica do Campus Rural de Marabá, no horário de 08h às 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, na Rodovia BR 155, Km 28, sentido Marabá-Eldorados do Carajás, Assentamento 26 de Março, Marabá PA, prédio da Diretoria de Ensino.
- 15.3. Todos os candidatos na habilitação de matrícula deverão apresentar os seguintes documentos:
- a) Requerimento de solicitação de matrícula fornecido pelo IFPA devidamente preenchido.
- b) Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);
- c) Documento de identificação oficial com foto (original e cópia);





- d) CPF (original e cópia);
- e) Certificado de Alistamento Militar e/ou Reservista para candidatos do sexo masculino, obrigatório para maiores de 18 a 45 anos nos termos do Art. 5º da Lei nº 4.375/1964 (original e cópia);
- f) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou quitação eleitoral emitida no endereço eletrônico <a href="www.tse.gov.br">www.tse.gov.br</a>, obrigatório para maiores de 18 anos (original e cópia);
- g) Comprovante de residência atualizado;
- h) 01 (uma) fotografia 3x4 recente sem carimbo e/ou rasura;
- i) 01 (uma) pasta plástica transparente com elástico.
- 15.4. Para habilitação de matrícula o candidato deverá apresentar documentos de escolaridade que comprovem a conclusão do Ensino Médio, a saber:
- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (original e cópia);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia).
- 15.5. Todos os candidatos selecionados pelo sistema de cotas, além dos documentos relacionados no item 15.3 e 15.4 deverão apresentar os documentos comprobatórios de sua condição de concorrência exigida neste edital.
- 15.5.1. Candidato aprovado pelo Sistema de Cotas para um dos cursos de nível superior deve apresentar:
- I) Modalidade de concorrência L1 candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, nos termos da legislação, com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública ou equivalente:
- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA;
- c) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores à inscrição (abril, maio e junho de 2021).
- II) Modalidade de concorrência L2 candidato com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública ou equivalente:
- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores à inscrição (abril, maio e junho de 2021).
- III) Modalidade de concorrência L3 candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública ou equivalente:
- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública.
- b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA.
- IV) Modalidade de concorrência L4 candidato com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública ou equivalente:
- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública.
- V) Modalidade de concorrência L5 candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública ou equivalente:





- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA;
- c) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA, a ser fornecida pelo IFPA;
- d) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID;
- e) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores à inscrição (abril, maio e junho de 2021).
- VI) Modalidade de concorrência L6 Candidato com deficiência com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública ou equivalente:
- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;
- c) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID;
- d) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores à inscrição (abril, maio e junho de 2021).
- VII) Modalidade de concorrência L7 Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública ou equivalente:
- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA;
- c) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;
- d) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID.
- VIII) Modalidade de concorrência L8 candidato com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública ou equivalente:
- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;
- c) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID.
- 15.6. A comprovação da renda familiar bruta mensal pelos candidatos aprovados para vagas reservadas pelo Sistema de Cotas segue o especificado na Portaria Normativa nº 18 de 11/10/12 do Ministério da Educação, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017, conforme descrito abaixo:
- I. Trabalhadores Assalariados
- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;





- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- II. Atividade Rural
- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.
- III. Aposentados e Pensionistas
- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- IV. Autônomos e Profissionais Liberais
- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- e) Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis
- f) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- g) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- h) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- 15.7. O candidato de nacionalidade estrangeira que for selecionado, legalmente residente no país, deverá apresentar para efetivação da matrícula a seguinte documentação:
- a) Ficha de matrícula fornecida pela Secretaria Acadêmica, devidamente preenchida solicitando matrícula;
- b) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (original e cópia devidamente traduzido por tradutor Juramentado);
- c) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia devidamente traduzida por tradutor juramentado);
- d) Cédula de identidade do país de origem (original e cópia);
- e) 1 (uma) foto 3 x 4;
- f) 1 (uma) Pasta com Elástico;
- g) Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- h) Questionário socioeconômico, disponibilizado pelo IFPA Campus no ato da matrícula, devidamente preenchido;
- i) O Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil), expedido pela Polícia Federal do Brasil;
- j) Passaporte com visto para estudante.
- 15.8. Poderá realizar a habilitação de matrícula pelo candidato:
- a) O pai ou a mãe, se menor, munido de documento de identidade (original e cópia);





#### COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

- b) Responsável legal, se menor, munido de documento de identidade com foto (original e cópia) e documento de legal que comprove a tutela do menor;
- c) Procurador constituído, munido de documento de identidade com foto (original e cópia) e procuração com poderes específicos e com firma reconhecida para representar o candidato na habilitação de matrícula.
- 15.9. A Comissão Local do Processo Seletivo prestará suporte ao Setor de Registro Acadêmico ou setor equivalente do campus, durante a habilitação de matrícula dos candidatos selecionados, podendo julgar e decidir pelo deferimento ou indeferimento da matrícula.

#### 16. DA NÃO EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 16.1. O candidato aprovado que não comparecer para habilitação de matrícula prevista no item 15 estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 16.2. O candidato que não realizar sua habilitação de matrícula ou deixar de entregar a documentação exigida para preenchimento da vaga para a qual foi aprovado, no prazo previsto no cronograma deste Edital, será considerado inabilitado para a matrícula e perderá o direito à vaga.

## 17. DA CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA

- 17.1. As vagas remanescentes não preenchidas após processo de habilitação de matrículas dos candidatos selecionados até o número de vagas ofertadas neste Edital, por curso, turno e modalidade de concorrência, serão preenchidas por candidatos classificados em lista de espera.
- 17.2. De acordo com o cronograma previsto no Anexo I deste Edital, será divulgada no ambiente virtual do processo seletivo, no endereço eletrônico <a href="https://www.prosel.ifpa.edu.br">https://www.prosel.ifpa.edu.br</a>, a relação dos candidatos da lista de espera, por ordem de classificação, por curso, turno e modalidade de concorrência, convocados para preenchimento de vagas remanescente, provenientes de eliminação, cancelamento de matrícula ou desistência de candidato.
- 17.3. Os candidatos da lista de espera convocados para habilitação de matrícula, deverão comparecer ao setor de registro acadêmico do *Campus* Marabá Rural no horário de 08h às 11h30 e das 13h às 16h30 horas, de posse dos documentos descritos no item 15 deste edital, de acordo com a modalidade de concorrência conforme inscrição, para realizar sua habilitação de matrícula.
- 17.4. A Comissão do Processo Seletivo poderá convocar candidatos da lista de espera até o preenchimento total de vagas remanescente, devendo divulgar a relação dos candidatos no ambiente virtual do processo seletivo, no endereço eletrônico <a href="https://www.prosel.ifpa.edu.br">https://www.prosel.ifpa.edu.br</a>, dentro do prazo estabelecido no cronograma conste no Anexo I deste Edital.

#### 18. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 18.1. A inscrição no processo seletivo implica na aceitação do candidato às normas contidas neste Edital e demais comunicados que, porventura, vierem a ser publicados.
- 18.2. O candidato deverá acompanhar, observando rigorosamente as publicações referentes a este processo seletivo na internet através do site do IFPA, no ambiente virtual do processo seletivo, no endereço <a href="https://www.prosel.ifpa.edu.br">https://www.prosel.ifpa.edu.br</a>.
- 18.3. Na habilitação de matrícula o candidato deverá preencher o Questionário Socioeconômico que consta no Anexo V deste Edital.
- 18.4. A Comissão do Processo Seletivo poderá emitir erratas ao Edital, visando o melhor êxito do processo seletivo. As erratas serão divulgadas e afixadas no interior do Campus Rural de Marabá e no ambiente virtual do processo seletivo, no endereço eletrônico <a href="https://www.prosel.ifpa.edu.br">https://www.prosel.ifpa.edu.br</a>, e estarão de acordo com a legislação vigente.
- 18.5. Informações adicionais sobre o processo seletivo, bem como da matrícula dos candidatos selecionados para os cursos ofertados, serão publicadas no ambiente virtual do processo seletivo, no endereço <a href="https://www.prosel.ifpa.edu.br">https://www.prosel.ifpa.edu.br</a>.
- 18.6. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades em qualquer fase do processo seletivo.





#### COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

- 18.7. O candidato que deixar de atender a quaisquer dos prazos previstos neste Edital, poderá ser eliminado do processo seletivo e, se aprovado, perderá o direito à vaga.
- 18.8. O candidato matriculado que não comparecer às aulas até o 10° (décimo) dia letivo do semestre de ingresso perderá o direito à vaga e sua matrícula será cancelada, devendo ser chamado o próximo candidato da lista de espera conforme curso e modalidade de concorrência
- 18.9. O Campus Marabá Rural através do Setor de Registro Acadêmico ou setor equivalente, só expedirá Diploma após a integralização curricular do curso de graduação pelo discente, de acordo com o estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- 18.10. Aproveitamento de estudos (crédito de disciplina) serão aceitos nos Cursos Superiores desde que os estudos tenham ocorrido em outro curso superior, observando o previsto no Regulamento Didático Pedagógico do Ensino do IFPA vigente.
- 18.11. A qualquer tempo, constatada a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato aprovado, apuradas pela Comissão, ou por setores do Campus Rural de Marabá, durante o processo seletivo ou posteriormente à efetivação de matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, poderá ensejar na eliminação do processo seletivo; na perda do direito à vaga; ou no cancelamento da matrícula do candidato, sem prejuízo das sanções penais previstas em lei.
- 18.12. Conforme a Lei nº 12.089/2009 é proibido que uma mesma pessoa ocupe a condição de estudante simultaneamente no curso de graduação 02 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território Nacional. Caso seja detectado pelo IFPA Campus Rural de Marabá tal situação, as providências cabíveis serão tomadas.

#### 19. ANEXOS

19.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Cronograma
ANEXO II	Formulário de inscrição
ANEXO III	Distribuição de vagas
ANEXO IV	Requerimento para interposição de recursos
ANEXO V	Questionário Socioeconômico
ANEXO VI	Termo de desistência de vaga
ANEXO VII	Perfil do egresso.
ANEXO VIII	Cálculo para obtenção da média geral do candidato.
ANEXO IX	Requerimento de matrícula em curso superior.
ANEXO X	Autodeclaração para fins de concorrência na modalidade de reserva de vagas para candidato(a) preto(a) ou pardo(a)
ANEXO XI	Autodeclaração para fins de concorrerência na modalidade de vagas adicionais para candidato(a) indígena
ANEXO XII	Temo de autorização de uso de imagem/áudio





## COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Marabá-PA, 10 de setembro de 2021.

Direção Geral do Campus Rural de Marabá





#### COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

## ANEXO I - EDITAL 12/2021

#### **CRONOGRAMA**

DATA	AÇÃO
16/09/2021	Publicação do edital do Processo Seletivo.
17/09/2021	Impugnação do edital
20/09/2021 a 22/10/2021	Período de inscrições
25/10/2021	Publicação da homologação das inscrições
25 a 26/10/2021	Análise de histórico escolar
27/10/2021	Divulgação do resultado preliminar da Análise de histórico escolar
28/10/2021	Interposição de recursos contra a Análise de histórico escolar
29/10/2021	Análise, julgamento e publicação de recursos
01/11/2021	Divulgação do resultado final da Análise de histórico escolar e convocatória para a entrevista
03/11/2021 a 05/11/2021	Realização da Entrevista
06/11/2021	Divulgação do resultado da Entrevista e Resultado preliminar
08/11/2021	Interposição de recursos contra o Resultado da entrevista e resultado preliminar
09/11/2021	Análise, julgamento e publicação dos resultados de recursos
09/11/2021	Publicação do Resultado Preliminar e convocatória para Banca de Heteroidentificação
10 e 11/11/2021	Realização de Banca de Heteroidentificação
16/11/2021	Publicação da homologação da Banca de Heteroidentificação
17/11/2021	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar e homologação da Banca de Heteroidentificação
18/11/2021	Análise, julgamento e publicação dos resultados de recursos a Banca de Heteroidentificação
18/11/2021	Publicação do Resultado Final
22/11/2021 a 30/11/2021	Período de habilitação de matrícula
01/12/2021	Início das aulas





#### COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

## ANEXO II - EDITAL 12/2021 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

## 1) Dados do Candidato

Nome do Candidato:						
Nome da Mãe:						
Data de Nascimento:/	CPF n°.:					
Identidade n°.:	Órg. Exp.:			UF:		
Endereço:	1			N°.:		
Compl.:	Bairro:		Município:			
Tel. Fixo: ( )	Celular: ( )		E-mail:			
2) Dados do Curso	<u>I</u>					
CURSO (assinale com "x" o curso para o qual deseja se inscrever):  ( ) Tecnólogo em Agroecologia ( ) Licenciatura em Educação do Campo – Ciências Humanas e Sociais ( ) Licenciatura em Educação do Campo – Ciências da Natureza						
MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA (a	ssinale com "x"	o tipo de vaga pleiteada)				
( ) AC – Ampla Concorrência						
( ) L1 - Estudantes autodeclarados pretos indígenas, nos termos da legislação vigente, bruta familiar per capita igual ou inferior a mínimo, que tenham cursado integralmente Médio em escolar pública.	( ) L5 - Estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas com deficiência, nos termos da legislação vigente, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.					
( ) L2 - Estudantes, com renda bruta fami igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que to integralmente o Ensino Médio em escola pú	enham cursado	( ) <b>L6</b> - Estudantes <u>com deficiência</u> , nos termos da legislação vigente, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.				
( ) L3 - Estudantes autodeclarados pretos indígenas, nos termos da legislação vigente, bruta familiar per capita superior a 1,5 salár tenham cursado integralmente o Ensino Médpública.	( ) L7 - Estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas, nos termos da legislação vigente, com deficiência, com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.					
( ) <b>L4</b> - Estudantes, com renda bruta fami igual superior a 1,5 salário mínimo, que ten integralmente o Ensino Médio em escola pú	( ) L8 – Estudantes <u>com deficiência</u> , nos termos da legislação vigente, com renda bruta familiar per capita igual superior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.					
3) Documentos Apresentados						
<ul> <li>( ) Documento de identificação com foto</li> <li>( ) CPF</li> <li>( ) Histórico Escolar ou Boletim Escolar Oficial ou documento escolar oficial equivalente do Ensino Médio</li> </ul>						
Local e Data:, de	de 2021					

Assinatura do Candidato ou Responsável





EDITAL Nº 12/2021 – IFPA CAMPUS RURAL DE MARABÁ - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO					
Nome do candidato:					
Curso:					
Modalidade de concorrência:					
Local e Data:					
	Assinatura do Servidor do IFPA				





#### COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

## ANEXO III - EDITAL 12/2021 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DISPONÍVEIS NO PROCESSO SELETIVO

Curso	Habilitação	Total de vagas	Turno	Período de ingresso	L 1	L 2	L 3	L 4	L 5	L 6	L 7	L 8	A C
ira em o do	Ciências da Natureza	30			5	0	4	0	2	1	2	1	15
Licenciatura em Educação do Campo	Ciências Humanas e Sociais	30	Integral	2021/2	5	0	4	0	2	1	2	1	15
Tecnólogo em Agroecologia	-	40	Integral	2021/2	6	1	6	1	2	1	2	1	20
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS				16	01	14	01	90	03	90	03	50	

#### LEGENDA: MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

- AC Ampla Concorrência
- L1 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.
- L2 Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.
- L3 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.
- L4 Candidatos que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.
- L5 Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.
- L6 Candidatos com deficiência que tenha renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.
- L7 Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.
- L8 Candidatos com deficiência que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.





#### COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

#### ANEXO IV - EDITAL 12/2021

## REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Ao Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo:	
Nome completo do Candidato:	
Numero de inscrição:	
Curso:	
E-mail:	Telefone:
Vem apresentar junto à Comissão Permanente de Processo Se, nos termore de CRMB/IFPA, conforme justificado abaixo.	eletivo, RECURSO contra mos do Edital nº 03/2018 –
ARGUMENTOS DO RECURSO	
Possui Anexos: ( ) Não ( ) Sim. Quais:	
Local Data A	ssinatura do Candidato

**ORIENTAÇÕES:** O candidato deverá remeter este formulário e seus possíveis anexos dentro do prazo para interposição de recursos, conforme Anexo I do EDITAL Nº XX/2021 – CRMB/IFPA.





## COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

## ANEXO V - EDITAL 12/2021 QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

IDENTI	FICAÇÃO
Nome Social: Nome Oficial:	
Campus: Curso:	Turno:
Data de nascimento:/ / Sexo: ( ) M	
Estado civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Divorciado	
Qual cor/etnia você se considera/declara: ( ) Branca ( ) I	Preta ( ) Parda ( ) Amarela ( )Indígena
Possui alguma deficiência? (De acordo com Decreto 3.298	de 20/12/99) ( ) Não Sim:
() Auditiva () Visual/Visão subnormal	( )Física ( )Cognitiva ( ) Múltipla
ENDEREÇO	E CONTATOS
Endereço:	N°:
Complemento:	Bairro: CEP:
Cidade/Estado:Telefone:_	celular:
Email:	
DADOS E	SCOLARES
Cursou seu ensino médio em:  ( ) Escola Pública ( ) Parte em escola pública e parte em particular ( ) Particular com bolsa parcial ( ) Particular com bolsa integral ( ) Particular sem bolsa ( )Outros:	Cursou o seu ensino médio em:  ( ) Escola Pública ( ) Parte em escola pública e parte em particular ( ) Particular com bolsa parcial ( ) Particular com bolsa integral ( ) Particular sem bolsa ( )Outros:
No processo seletivo do IFPA você optou por cotas?( )Não Se SIM,Qual? ( ) Cotas para Escola Pública ( ) Cotas para Escola Pública e Renda ( ) Cotas para Escola Pública e Etnia (preto, pardo, indíger ( ) Cotas para Escola Pública, Renda e Etnia (preto, pardo ( ) Cotas para pessoa com deficiência	na)
Qual o meio de transporte utilizado para frequentar as aulas  ( )Carro ( )Moto ( )Bicicleta. ( ) Ônibus municipal. ( ) Barco. ( ) Veículo de tração animal ( ) Ônibus intermunicipal	5?





<ul><li>( ) Transporte alternativo (</li><li>( ) Outros.</li></ul>	(taxi, van, moto	-taxi, outro	os)					
DADOS FAMILIARES								
No momento, você mora: ( ) Sozinho ( ) Com os familiares/amigos () República ( ) Pensão Tem filhos até 5 anos de ida Algum membro da sua fan gere gastos com saúde que Algum membro da sua fam No grupo familiar há meno Há pessoas idosas (60 anos Qual o número total de pessoas	o () Esp ade ou com def nília que reside possam ser con ília que reside c res de 18 anos? ou mais) na far	oso(a) e/ou iciência? com você nprovados? com você p ( ) mília?	possui doença ( ) ossui deficiênci ) Não ( )	Filhos ()C ) Não ( ) grave <sup>1</sup> , fazendo u ) Não ( ) a? ( ) Sim. Qu	outro OSim. so de medicamen OSim	m casa de to contínuo,que ) Sim		
doença de Paget (osteíte deforrincapacitante, cardiopatia grave, o	(1) São consideradas doenças graves pelas principais leis brasileiras: Neoplasia maligna (câncer), espondiloartrose anquilosante, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, esclerose múltipla, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, nefropatia grave, síndrome da deficiência imunológica adquirida – Aids, contaminação por radiação (com base em conclusão da medicina especializada), hepatopatia grave, fibrose cística (mucoviscidose).							
SI	TUAÇÃO DI	E MORA	DIA (RESIDÍ	ÈNCIA DA FAI	MILIA)			
A residência da família é: Tipo de moradia é: Tipo de localidade: A família possui outros imó Qual tipo de imóvel? ( ) Terreno/Lote ( ) ? ( ) Fazenda	( ) Própria ( ) Alvenaria ( ) Urbana óveis além do q Ponto de Comé	( ) M ( ) R ue habita?	fadeira () ural (ribeirinha, () N	Taipa () estrada)	Mista ( ) Área de Ocu ( ) Sim	( ) Outros apação ara / Sitio		
COMPOSIÇÃO FAMI	LIAR – todos	s que resi	dem com estu	dante				
Integrantes do grupo familiar	Grau de parentesco	Idade	Possui deficiência	Escolaridade	Situação Ocupacional	Rendimento mensal (R\$)		





RENDA FAMILIAR											
O estudante está inscrito no  ( ) Não Quem é(são) responsável(is ( ) O próprio estudante ( ) Avô/Avó programassociais. Alguém na sua residência p ( ) Bolsa família Qual a renda bruta familia ( ) Menos de 1 salário mín ( ) De 3 a 4 salários mínim Qual a renda familiar per a ( ) Inferior a ½ salário mín ( ) De 1,5 a 2,5 salários mín Fonte dos recursos financei ( ) Assalariado (CTPS assin ( ) Trabalhador Informal (bi ( ) Pensão alimentícia Você está inserido em algun ( ) Não ( ) Sim, Projeto de Iniciaçã ( ) Sim, Projeto de Extensão ( ) Sim, outra.Qual?  Despesas familiares:	( ) Sim ) pela manutene ( ) Os pais ( ) Outros (possui algum ber ( ) BPC/LOA  ar mensal (a so imo ( ) ios ( ) capita (a renda imo ( ) ros do principal ada) ( ) A icos) ( ) A ima atividade ac ( ) Sim, esta ioCientifica.Qu io.Qual?	ção finance ( ) Sor arentes, ar nefício soc as ma da renc De 1 a 2 sa De 4 a 5 sa familiar m De ½ a 1 sa De 2,5 a 3 provedor autônomo/ aposentado Sócio e/ou adêmica re ágioR\$	NIS N°eira de suafamílimenteamãe nigos, etc.)  ial: ()Outro:la de todos que ralário mínimos alários mínimos alários mínimo salários mínimo da família: Profissional Libo ou Pensionista dirigente de emmunerada?	moram em suacasa ( ) De 2 ( ) Mais elo número de pes ( ) De 1 : os ( ) Mais eral ( ) Ativid ( ) Rendin	a)? a 3 salários mínim de 5 salários mín ssoas residentes na a 1,5 salários mín de 3 salários mín de 4 salários mín lade Rural mento de aluguel	imos casa)? imos					
Prestação da casa própria	/aluguel R	\$	Acesso a inte	rnet		R\$					
Alimentação	R	\$	Mensalidade	escolar		R\$					
IPTU anual	R	\$	Pensão alime	ntícia		R\$					
Luz	e ou transporte j	público	R\$								
Água	R	\$	Plano de saúo	R\$							
Telefone	R	\$	Empregadosr	nensalistas		R\$					
Valor total das despesas			R\$								





## COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

## ANEXO VI

## TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu,		, filho(a)
de		e de
		, portador da Cédula
de Identidade nº		
n°, declaro	que DESISTO da mi	nha vaga no curso de
	, do Campi	ıs Rural de Marabá no
qual fui aprovado(a), conforme Edital	n° XX/2021 CRMB/IFP	A.
Declaro, ainda, que estou ciente de o	que não poderei efetuar	meu cadastro e matrícula
sem aprovação e classificação em um	novo processo seletivo d	lo CRMB/IFPA.
	, de	de 2021
A 1 ( )	1: 1-4-(-) 1:-44-	
Assinatura do(a) cand	lidato(a) desistente ou res	sponsavei





#### COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

## ANEXO VII PERFIL DO EGRESSO

Curso	Objetivo	Duração
Tecnologia em Agroecologia	Formar tecnólogos capazes de planejar, executar, monitorar, analisar e certificar sistemas de produção, articulado ao reconhecimento da diversidade ético e ecossistêmica amazônica, as potencialidades territoriais, nos princípios da agroecologia, na indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão e no diálogo permanente com os saberes tradicionais locais.	3,5 (três anos e meio)
Licenciatura em Educação	Fomar em nível superior, profissionais para o efetivo exercício na docência nos anos finais do ensino fundamental e ensino médio das redes de ensino, em uma das duas áreas de conhecimento: Ciências da Natureza (Biologia, Física, Química e Matemática) ou Ciências Humanas e Sociais (História, Geografia, Sociologia e Filosofia).	4 (quatro) anos

# O egresso do curso de Licenciatura em Educação do Campo deve ter o seguinte perfil profissional de formação:

- a) Capacidade de identificar e resolver problemas educativos, de lidar com a complexidade do campo, de planejar e desenvolver processos de ensino que promovam a aprendizagem dos educandos;
- b) Desenvolver proposta pedagógica pautados em experiências inovadoras com currículo que atenda às necessidades e as especificidades das populações do campo, sendo capaz de construir currículo coletivamente e gerir processos educativos por meio de estratégias pedagógicas que visem à formação de sujeitos autônomos, críticos e criativos, capazes de produzir soluções para os problemas da realidade; assumir atitude investigativa, reflexiva, problematizadora e ética na busca da produção coletiva do conhecimento;
- c) Desenvolver práticas avaliativas pautadas nos princípios da avaliação emancipatória;
- d) Ser sensível às desigualdades sociais e reconhecimento da diversidade dos saberes e das diferenças étnico-culturais;





#### COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

e) Utilizar novas tecnologias em favor do aprendizado, com domínio das ferramentas de planejamento e organização do ensino com vistas ao desenvolvimento dos processos de ensino-aprendizagem, inserindo o estudo/debate sobre o currículo integrado, a pedagogia da alternância, a pesquisa e o trabalho como princípios educativos, cujo processo de construção do conhecimento será realizado a partir de uma articulação integrada entre a realidade do sujeito do campo e as teorias subjacentes a cada área do conhecimento.

# O egresso do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia deve ter o seguinte perfil profissional de formação:

- f) Um profissional com formação cidadã, humanística, técnico-científica, com visão crítica, reflexiva e ética, capaz de contribuir para o estudo/diagnóstico, desenho e redesenho de agroecossistemas sustentáveis;
- g) Ter visão sistêmica, compreender os agroecossitemas na sua diversidade e complexidade e singularidades;
- h) Dominar os princípios da ciência ecológica e mobilizá-los como estratégia agroecológica para o manejo produtivo e sustentável dos agroecossistemas;
- i) Ser capaz de identificar as potencialidades endógenas e articular de forma criativa estas potencialidades no desenvolvimento de inovações tecnológicas, buscando reduzir dependências dos agroecossistemas de insumo e energia externa;
- j) Realizar assessoria técnica, social e ambiental, preconizando o uso de metodologias participativas, com vistas à construção do conhecimento agroecológico;
- k) Atuar na identificação e fortalecimento de iniciativas coletivas e solidárias de gestão e comercialização de produtos, fomentando novas formas de comercialização; e
- Ser capaz de contribuir para a elaboração de projetos, programas e políticas que visem o fortalecimento de formas mais sustentáveis de produção agrícola.





#### COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

#### **ANEXO VIII**

CÁLCULO PARA OBTENÇÃO DA MÉDIA GERAL DO CANDIDATO (PONTUAÇÃO COM A QUAL IRÁ CONCORRER)

As notas lançadas no sistema do processo seletivo serão convertidas para uma escala de 100 (cem) pontos, com 2 (duas) casas decimais. Após isso, é feito o cálculo da média aritmética das notas de cada disciplina, quando for o caso, e, posteriormente, uma nova média aritmética englobando as médias aritméticas de cada disciplina estabelecida no edital. O resultado desse cálculo será a Média Geral, pontuação com a qual o candidato concorrerá na primeira etapa do processo seletivo. Os exemplos abaixo auxiliarão a comissão no lançamento de notas no sistema do processo seletivo.

**EXEMPLO 1:** Se a nota em seu Histórico Escolar ou Boletim Escolar Oficial ou documento escolar oficial equivalente está em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos não haverá conversão. Será feita uma média aritmética das notas inseridas:

DISCIPLINAS	NOTA DO BOLETIM
Língua Portuguesa	75,00
Matemática	70,00
História	85,00
Geografia	80,00
Química	90,00
Física	70,00
Somatório	470,00
Média aritmética	470 / 6 = 78,33

**EXEMPLO 2**: Se a nota em seu Histórico Escolar ou Boletim Escolar Oficial ou documento escolar oficial equivalente está em escala de 0 (zero) a 10 (dez):

DISCIPLINAS	NOTA DO BOLETIM	NOTAS CONVERTIDAS NA BASE 100 (CEM)
Língua Portuguesa ou Português	6,8	6,8 x 10 = 68,00
Matemática	7,25	7,25 x 10 = 72,50
História	6,5	6,5 x 10 = 65,00
Geografia	6,95	6,95 x 10 = 69,50





#### COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Química	7,1	7,1 x 10 = 71,00
Física	7,5	7,5 x 10 = 75,00
Somatório		421,00
Média aritmética		421/6 = 70,16

**EXEMPLO 3**: Se a nota em seu Histórico Escolar ou Boletim Escolar Oficial ou documento escolar oficial equivalente está em escala de 0 (zero) a 180 (cento e oitenta), como nas conclusões de curso através do ENCCEJA – Ensino Médio:

ÁREAS DE CONHECIMENTO DO ENCCEJA	DISCIPLINAS CORRESPONDENTE S	NOTA NO BOLETIM	NOTAS CONVERTIDAS NA BASE 100 (CEM)
Linguagens, códigos e suas tecnologias e Redação	Língua Portuguesa ou Português	120	120 x 100 = 12000 / 180 = 66,60
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	130	130 x 100 = 13000 /180 = 72,20
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química	140	140 x 100 = 14000 / 180 = 77,70
	Física	140	140 x 100 = 14000 / 180 = 77,70
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	130	130 x 100 = 13000 /180 = 72,20
	Geografia	130	130 x 100 = 13000 /180 = 72,20
Média			438,60
Média Aritmética			438,6 / 6 = 73,10

**EXEMPLO 4**: Se o conceito em seu Histórico Escolar ou Boletim Escolar Oficial ou documento escolar oficial equivalente não possui informação sobre o correspondente valor numérico (nota), quando lançado no sistema do processo seletivo, será convertido automaticamente para valor numérico na escala de 0 (zero) a 100 (cem) ponto, da seguinte forma:

CONCEITO	INTERVALO	NOTA CONVERTIDA NA BASE 100 (CEM)
A, OT, MB, PS (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório)	(91 a 100)	95,00





#### COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

B (Bom)	(81 a 90)	85,00
C, RB, S (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente)	(71 a 80)	75,00
D, R (Regular)	(60 a 70)	65,00
E, I, NS (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório)	(0 a 59)	30,00

**Exemplo 5**: Se em seu Histórico Escolar ou Boletim Escolar Oficial ou documento escolar oficial equivalente apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: "Aprovado", "Apto", "Habilitado", "Aproveitamento Satisfatório", "Satisfatório" ou equivalente), o candidato deverá lançar no sistema do processo seletivo o termo "APROVADO", o qual será convertido automaticamente para a nota 75 (setenta e cinco).

DISCIPLINAS	CONCEITO	NOTA CONVERTIDA NA BASE 100 (CEM)
Língua Portuguesa ou Português	Aprovado	75,00
Matemática	Apto	75,00
História	Habilitado	75,00
Geografia	Aproveitamento Satisfatório	75,00
Química	Satisfatório	75,00
Física	Apto	75,00
Somatório		450,00
Média aritmética		450 / 6 = 75,00



1

2

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ CAMPUS MARABÁ RURAL



#### COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

#### Anexo IX

#### EDITAL № 12, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Foto 3x4	

## Requerimento de Matrícula em Curso Superior

(Favor preencher o formulário preferencialmente em letra de forma)

			AO D ndid		LUN	0																						
NOII	ie u	0 Ca	naia	ato:									T	1	T	1	1	1							Γ			
Jon	20.5	ocia	Inro	non	20.00	elo qu	ıalı	2000	200	travo	ctic	ou t	ranc	OVII	aic c	o ida	ntifi	cam	cão	roce	anho	cida	c o i	doni	tifics	dac	om	cua
ela	ções	SOC	iais.	Res	oluçã	o n°	363	/201	7 –	CON	SUP	/IFP	A):	CAU	a13 30	c iuc		cam	, 300	7166	Jillic	ciua	13 C I	uem	inice	iuas	CIII	sua.
Data	de	Nas	cime	nto:						Naci	iona	lidad	de	•			•						•					•
		/			/																							
Mur	nicíp	io o	nde I	Nasc	eu												•						•					UF
Non	ne d	o Pa	i:																									
lon	ne d	а М	ăe:							1							1											
òd.	igo (	de E	nder	ecar	nent	o Pos	tal	(CEP	)	DDD	)	For	e Fi	xο		-				DDD		Fon	e Ce	lular	<u>'</u> :	•		
,00			1	- Çu.		- 1	· cu.	UL.						Ī														
nd	erec	n Re	side	ncia	l:			11		1			-	1	1	-	1											
- I	crcç	-	I	leid										Ī				1										
air	ro.		1		1			11		1			-	1	1	-	1									Nο		
Zuii														Ī				1										
Лur	nicíp	io	1		1			11		1			-	1	1	-	1											UF
	с.р													1														
-m	ail		1		1			11		1			-	1	1	-	1											
	u													Ī				1										
nci	IMI	NT	OS PE	-550	ΔIS	l!										1	1	1					l					<u> </u>
PF	J 1 V 1 L			.550	<i>-</i> /																							
·ΓΙ											-			1														
١٥٥	ıma	nto	٠	lont	ificad	ão co	· .	foto						l														
1 D		1110	ue it	ient	iiicaç	au cc	JIII	ioto.			Órσã	io Ev	nad	lidor	/UF:				I	Data	do F	vno	dicã	٥.				
0 1	V-							I			Jiga	U L	peu	luoi	/ OI .			1		Data	ue L	лреч	uiça	U. 				
NIL	l Nº	<u> </u>	l															1	_	Data	<u>۱</u>	vno	dica		_/			
IVI	111-		1					1										- 1		Data	ue L	xpe	uiça	<u> </u>				
`art	oira	٩٥.	[ [raba	lho	CTI	PS Nº		!			Série	NIO							_	Data	<u>۱</u>	vno	dica		/_			
dit	епа	ue	liaba	11110	- (11	-2 IV=	1				serie	: 111=		l				- 1		Data	ue E	xpe	uiça	U T				
٠	-:	Date	C: : -		NO						≃	- F.		ا ما م	/! ! .			ļ		D-+-	<u> </u>		J: -≃		_/_			
arı	eira	Pro	fissio	mai	IV≥			- 1			Órgã	O EX	ped	laor	/UF			1		<u>Data</u>	ae E	xpe	uıça	0			$\neg$	
			L											İ						D-11	<u> </u>		-d:-~		/			
ass	apo	rte	/1□			- 1								Ι						<u>Data</u>	de E	xpe	aıça	0				
		<u> </u>			$\Box$									<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>	ᆜ			4.1.7	/				_/			
)OC	ume	nto	Milit	ar N	<u> </u>  2	- 1		- 1							_			ımeı	nto l	Milita				ı				
	1	ı	1	1	1 1					i II		1		1	1 1	Λ+i\/	^			I	2000	wict:	2			Dien	anc	2





NFORMAÇÕES ACADÊMICAS			
Campus:		Polo:	
Nome do Curso:			
Tipo de Vaga Pleiteada (assinale com "x" o tipo	de vaga pleite	eada):	
<ul> <li>Ampla Concorrência</li> <li>Lei № 12.711/2012 (Lei de Cotas)</li> </ul>			
Candidato autodeclarado preto, pardo ou	indígena nos	termos da legislação (	com renda hruta familiar ner canita igu
ou inferior a 1,5 salário mínimo e que ten  Candidato com renda bruta familiar per ci	ha cursado int	egralmente o Fundam	ental em escola pública. (para vagas L1
o Ensino Fundamental em escola pública.	(para vagas L2	2)	
Candidato autodeclarado preto, pardo ou que tenha cursado integralmente o Funda	amental em es	cola pública. (para vag	as L3)
Candidato com renda bruta familiar per ca Ensino Fundamental em escola pública. (p		a 1,5 salário mínimo e	que tenham cursado integralmente o
Candidato autodeclarado preto, pardo ou familiar per capita igual ou inferior a 1,5 s pública. (para vagas L5)			
Candidato com deficiência com renda bru cursado integralmente o Ensino Fundame			
Candidato autodeclarado preto, pardo ou salário mínimo, e que tenha cursado integ			
Candidato com deficiência, nos termos da e que tenham cursado integralmente o Er	i legislação, co nsino Fundam	m renda bruta familiar entalem escola pública	per capita superior a 1,5 salário mínin . (para vagas L8)
Farmer de la cresse			
Forma de Ingresso Processo Seletivo – Superior	Processo Sele	etivo por Currículo	Convênio de Coop. Técnica
SISU – Sist. de Seleção Unificada	Vestibular Es	pecial	Transferência Ex-officio
Transferência na Rede IF			
Requerimento de matrícula devidamente  CPF	preenchida (d	isponível no site <u>www.</u>	<u>prosel.edu.br</u> ou Secretaria Acadêmica
Documento de identificação com foto (RG Militar)	ou CNH ou C	ΓPS ou Carteira Profissi	onal ou Passaporte ou Documento
Certificado de conclusão do Ensino Médio	ou document	o equivalente e Históri	co Escolar de conclusão do Ensino Mé
Certificado de Alistamento ou documento (obrigatório para maiores de 18 a 45 anos		pensa ou reservista par	ra candidato do sexo masculino
Título de Eleitor com comprovante de qui			
Certidão de nascimento ou casamento			
Comprovante de residência (água, energia			
Documentos comprobatórios para reserva	ı de vagas (Lei	№ 12.711/2012)	
PARA USO DO ALUNO			
Declaro para fins de direito, sob as penas da le			
documentação exigida pelo IFPA para fins de h		-	
Declaro, também, ter ciência da minha exclusã	o no processo	de seleção de ingresso	no IFPA na falta de documento(s)
obrigatório(s).	<b>.</b>		10 11 1
Estou ciente que a falsidade desta declaração o forma da lei.	configura crim	e previsto no Código Po	enai Brasileiro, e passível de apuração
Local e data			
/			
		Assinatura do candidat documento de identida	o ou responsável legal (conforme ade)
PARA USO DA IFPA			
Local e data			
			atuma da camida e da IEDA
		Assin	atura do servidor do IFPA





## COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO ANEXO X – EDITAL 12/2021

# AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A) PRETO(A) OU PARDO(A)

Eu,				
data de nascimento:/, RG:	_/ natural	lidade (d Emissão:	eidade, est	tado, país): , órgão
emissor, CPF:				
CEP:	, cidade:			_, estado:
telefone(s): E-m Estou ciente e concordo com as regra razão, opto por concorrer na modalidad	s do Edital, declara	ındo-me pr	eto (a)/pardo	o(a). Por esta
Cidade/UF:	, data:	/	/	·

Assinatura do(a) candidato(a)





#### COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

#### **ANEXO XI – EDITAL 12/2021**

## AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRERÊNCIA NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A) INDÍGENA

Eu,					, pert	tencente à
comunidade	indígena:					
naturalidade:		órgão emi	_, RG:			, emissão:
/	_/					
			civil:			
Endereço:					,	CEP:
	,	Cidade:			,	Estado:
		, Telefone:				E-mail:
	1 7	Edital, declarand		·		ciente e
		data-limite estab o o meu vínculo.		Edital, ca	arta da lid	lerança ou
	Cidade/UF:	, d	ata:		/	·
		Assinatura do(a) o	candidato(	a)		





## COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

#### ANEXO XII - Edital 12/2021

## TEMO DE AUTORIZAÇAO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Neste ato, eu,			
nacionalidade,	, RG:	, CPF:	
Autorizo o uso de minha imagen	n, através de entrevista som	ente para efeitos	de aferição da
Banca de Heteroidentificação, vi	sando garantir a seriedade	do mesmo sem	que haja a ser
reclamado a titulo de direitos.			
(	Cidade/UF:	_, data/	/

Assinatura do(a) candidato(a)